



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO  
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 //3223-1882  
CEP: 74030-065  
E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

Livro 01189-N  
TRASLADO

Folhas 155/157  
Pág. 001

TABELIONATO CÂRTERO DE OLIVEIRA  
Marcos Roberto de Souza  
ESCREVENTE - 5º OFÍCIO

Escrevente 0021

- Luiz Calixto Demarcki Oliveira
- Jonadab Gonçalves Pereira
- Bel. Marcos Roberto de Souza
- Cláudio Silva Ângelo de Menezes
- Roberto Ferreira de Assis
- Daniella de Souza Oliveira
- Lucas Felipe dos Santos

Capa 0039402

Protocolo 0039348

- Bel. Vicente Lopes da Rocha
- Bel. Luciano Barros Martins
- Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
- Sonismar Pires Magalhães
- Leonardo Silveira Araújo
- Jorge Marques Salomão
- Leandro Ricardo da Silva

19 Registro Tabelionato de Notas  
SEAB/GOIÁS - 187 - Centro  
Corregedoria Geral da Justiça  
FONE: 3223-2027

AC3. 2012

03028582036

Autenticação  
CONFERE COM O ORIGINAL

Darman R. de Oliveira  
Maria Lúcia R. de Oliveira  
Yanez R. de Oliveira  
ESCREVENTES

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:  
3S BORGES PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
A FAVOR DE  
BLENER LOPES DE CARVALHO  
NA FORMA ABAIXO:-**

**SAIBAM QUANTOS** esta Pública Escritura de Compra Venda

virem que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (05/06/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgante vendedor, **3S BORGES PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.015.543/0001-33** neste ato representado por seu SOCIO **SAID VIEIRA BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3832523 SSP-GO** expedida em 05/02/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **039.655.111-49**, residente e domiciliado em Anapolis-GO, e, como outorgado comprador, **BLENER LOPES DE CARVALHO**, policial federal, portador da Cédula de Identidade nº **964238-2ª via-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **282.895.011-53**, casado com **LEDISLEI GOMES DE CARVALHO**, empresária, portador da Cédula de Identidade nº **1424792-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **336.736.751-68**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **lote de terras para construção urbana nº 08 (08), da quadra 12(ZPA-III), situado à Rua Maria Joanna de Jesus, no loteamento denominado RESIDENCIAL VALE DO ARAGUAIA, nesta Capital, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00m metros pela linha de frente com a Rua Maria Joanna de Jesus; 12,00 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 23; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com lote 09; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; imóvel esse havido pela outorgante vendedora conforme loteamento que se acha devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 4ª Circunscrição sob o nº 31.206.** Que nessa conformidade, acha-se contratado com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$63.455,56 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco Reais e cinquenta e seis centavos)** importância essa que o outorgante declara já haver recebido,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

Capa 0039402

Protocolo 0039348

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Bel. Luciano Barros Martins  
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
Sonismar Pires Magalhães  
Leonardo Silveira Araújo  
Jorge Marques Salomão  
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0021

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
Jonadab Gonçalves Pereira  
Bel. Marcos Roberto de Souza  
Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
Roberto Ferreira de Assis  
Daniella de Souza Oliveira  
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01189-N  
TRASLADO

Folhas 155/157  
Pág. 002

dando plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamarem em tempo algum, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, e que acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não existem ações reais nem pessoas reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Atendendo ao que determina o artigo 16 da Portaria Conjunta PFGN/RFB nº 03, de 02-05-2007, declara sob as penas da lei que o imóvel objeto desta transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem constou, do ativo permanente da empresa. Foi cientificado as partes envolvidas neste ato da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 112.440/2011, assumindo estes responsabilidade por esta declaração Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$879,27, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$87,93. Taxa Judiciária: R\$26,91. (aa.) 3S BORGES PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, SAID VIEIRA BORGES, SOCIO do Outorgante. BLENER LOPES DE CARVALHO, Outorgado. Marcos Roberto de Souza, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



Em Testº da Verdade

Marcos Roberto de Souza  
Escrevente

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
Marcos Roberto de Souza  
ESCREVENTE - 5º OFÍCIO



Seio de Autenticidade  
Corregedoria Geral de Justiça  
1º Registro em Tabelionato de Notas  
Rua 07 nº 187 - Centro  
Goiânia-GO - FONE: 3223-2027

20 AGO. 2012

Autenticação  
PÁGINA 2  
CONFERE COM O ORIGINAL

Jânio Rodrigues de Oliveira  
OFICIAL E TABELIÃO

Damaris R. de Oliveira  
Maria Lúcia R. de Oliveira  
Yanez R. de Oliveira  
ESCREVENTES